



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

CONSELHO SECCIONAL - PIAUÍ

Piauí, data da disponibilização: 12/08/2025

COMISSÃO ELEITORAL

DECISÃO

DECISÃO

CONSIDERANDO que o Edital de Readequação nº 01/2025 estabeleceu o cronograma do processo eleitoral para formação da lista sêxtupla para preenchimento da vaga de Desembargador do Tribunal de Justiça do Piauí destinada ao quinto constitucional;

CONSIDERANDO que o referido Edital estabeleceu, originalmente, que a sessão de julgamento das impugnações e recursos ocorreria no dia 15 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO, ainda, que não houve apresentação de impugnações, mas tão somente de um único recurso contra decisão de indeferimento de inscrição proferida pela Comissão Eleitoral

RESOLVE a Comissão Eleitoral, após oitiva da Diretoria do Conselho, alterar a data da sessão de julgamento do recurso interposto:

Julgamento de recursos e impugnações pelo Conselho Pleno	12 de agosto de 2025.
---	-----------------------

Permanecem inalterados os demais prazos previstos no item 4.1. do Edital nº 01/2025.

Publique-se. Intime-se.

Teresina (PI), 11 de agosto de 2025.

Horácio Lopes Mousinho Neiva

Presidente da Comissão Eleitoral

Emmanuel Fônsaca de Souza

Membro da Comissão Eleitoral

Rossana Maria Carvalho Seixas de Castro Diniz

Membro da Comissão Eleitoral

Jayssa Jeysse Maia Fialho

Membro da Comissão Eleitoral

Dimas Emilio Batista de Carvalho

Membro da Comissão Eleitoral

Lais Marques Barbosa

Membro da Comissão Eleitoral